



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

## Edital nº 001

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, DEFINE SUAS NORMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Senhor **Adilson Zeni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 18, IX, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1.586, de 17 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 28, de 14 de junho de 2011 e de outra legislação municipal aplicável à matéria, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **05 a 29 de julho de 2011**, nos dias considerados úteis e de expediente nas repartições públicas municipais, as inscrições ao Processo Seletivo destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante se identifica, o qual reger-se-á pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e normas de Direito aplicáveis à espécie.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo é regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Águas de Chapecó/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado, e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa **SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, contratada segundo o resultado do Processo Licitatório nº 19/2011, na modalidade de pregão, de forma presencial, nº 19/2011.

1.2 – Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

1.2.1 – **Prova escrita** de questões objetivas, **aplicada a todos os concorrentes** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em seleção.

1.2.2 – **Prova prática** de avaliação de critérios e quesitos objetivos, aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **Motorista** e de **Operador de Máquinas (Retroescavadeira e Trator de Pneus)**.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

1.2.3 – **Avaliação de Títulos** para aferição da capacitação e especialização dos concorrentes às vagas dos cargos **Professor – MAG II – Educação Física** (20 e 40 horas semanais).

1.2.4 – **Avaliação psicológica - entrevista**, através de entrevista, para psicológica, com a finalidade de aferir o perfil profissiográfico, dos concorrentes às vagas do cargo de **Monitor – Abrigo**.

1.3 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.4 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

1.5 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 003, de 27 de junho de 2001 e alterações posteriores; com remuneração nos termos da legislação municipal vigente, observadas as disposições das leis municipais que regulamentam o provimento de vagas em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público. Os admitidos serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

## CAPÍTULO II

### DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento**, em **caráter temporário**, para atender **necessidade de excepcional interesse público**, de vagas em cargos e para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo. Os quadros abaixo definem os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal e os respectivos vencimentos. O candidato concorrerá em apenas um dos cargos oferecidos nesta seleção pública, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

Programa: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF Lei Municipal nº 1.756, de 14 de junho de 2011.			
Identificação do Cargo	Vagas previstas		
	CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>	CR <sup>(3)</sup>
EDUCADOR FÍSICO	01	-	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho		Vencimentos
Curso Superior em Educação Física e registro no	20 horas		765,08



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Conselho Regional de Educação Física – CREF.	semanais		
<b>Identificação do Cargo</b>	<b>Vagas previstas</b>		
<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
	-	-	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.	20 horas semanais		1.335,63
<b>Identificação do Cargo</b>	<b>Vagas previstas</b>		
<b>PSICÓLOGO</b>	<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
	-	-	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	20 horas semanais		1.503,58
Legenda:			
(1) <b>CG</b> = Concorrência Geral.			
(2) <b>PNE</b> = Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).			
(3) <b>CR</b> = Cadastro de Reserva.			

<b>Programa: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB</b> Lei Municipal nº 1.338, de 19 de março de 2002.			
<b>Identificação do Cargo</b>	<b>Vagas previstas</b>		
<b>DENTISTA</b>	<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
	-	-	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	40 horas semanais		2.967,33

<b>Identificação do Cargo</b>	<b>Vagas previstas</b>		
<b>AUXILIAR DE DENTISTA</b>	<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
	-	-	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Ensino médio.	40 horas semanais		635,06
Legenda:			
(1) <b>CG</b> = Concorrência Geral.			
(2) <b>PNE</b> = Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).			
(3) <b>CR</b> = Cadastro de Reserva.			

<b>Programa: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b> Lei Municipal nº 1.336, de 19 de março de 2002.			
<b>Identificação do Cargo</b>	<b>Vagas previstas</b>		
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
	<b>03</b>	-	<b>11</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Ensino Fundamental (completo) e curso de Agente	40 horas		635,06



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Comunitário de Saúde, com duração mínima de 48 (quarenta e oito) horas.		semanais	
Identificação das micro-áreas	Área Geográfica	Nº de Vagas	
05	Barra do Maidana e Sobradinho	01	
09	Nossa Senhora das Graças e 4ª Seção	01	
14	Bairro São Cristóvão	01	
Legenda: (1) <b>CG</b> = Concorrência Geral. (2) <b>PNE</b> = Portadores de Necessidades Especiais (deficiências). (3) <b>CR</b> = Cadastro de Reserva.			

Programa: SÓCIO EDUCATIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Municipal nº 1.368, de 11 de dezembro de 2002.				
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
MONITOR DE CAPOEIRA		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup> CR <sup>(3)</sup>	
		01	- -	
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo		Jornada semanal de trabalho		Vencimentos
Ensino Médio e provisionado de Capoeira.		10 horas semanais		495,00
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
MONITOR DE DANÇA		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup> CR <sup>(3)</sup>	
		01	- -	
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo		Jornada semanal de trabalho		Vencimentos
Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.		12 horas semanais		660,00
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
MONITOR DE MÚSICA		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup> CR <sup>(3)</sup>	
		01	- -	
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo		Jornada semanal de trabalho		Vencimentos
Ensino Médio.		12 horas semanais		594,00
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
MONITOR DE HIDROGINÁSTICA		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup> CR <sup>(3)</sup>	
		01	- -	
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo		Jornada semanal de trabalho		Vencimentos
Ensino Superior em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.		10 horas semanais		555,00
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
PROFESSOR (Pró-jovem e Programa Socioeducativo)		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup> CR <sup>(3)</sup>	
		02	- -	
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo		Jornada semanal de trabalho		Vencimentos
Ensino Superior em Pedagogia.		20 horas semanais		765,08



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Legenda:

(1) **CG** = Concorrência Geral.

(2) **PNE** = Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

(3) **CR** = Cadastro de Reserva.

## Programa: SERVIÇO SÓCIO-ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Lei Municipal nº 1.491, de 30 de junho de 2006.

Identificação do Cargo	Vagas previstas		
	CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>	CR <sup>(3)</sup>
<b>MONITOR - Abrigo</b>	-	-	<b>03</b>
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Ensino Fundamental.	Regime de Plantão Lei Comp. nº 10/2006)	766,47	

Legenda:

(1) **CG** = Concorrência Geral.

(2) **PNE** = Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

(3) **CR** = Cadastro de Reserva.

## QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Identificação do Cargo	Vagas previstas		
	CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>	CR <sup>(3)</sup>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	-	<b>01</b>	<b>07</b>
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Alfabetizado.	40 horas semanais	635,06	
Identificação do Cargo	Vagas previstas		
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS</b>	CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>	CR <sup>(3)</sup>
	-	<b>01</b>	<b>07</b>
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Alfabetizado.	40 horas semanais	635,06	
Identificação do Cargo	Vagas previstas		
<b>MOTORISTA</b>	CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>	CR <sup>(3)</sup>
	-	<b>01</b>	<b>04</b>
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Ensino Fundamental e CNH.	40 horas semanais	1.058,34	
Identificação do Cargo	Vagas previstas		
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA</b>	CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>	CR <sup>(3)</sup>
	-	-	<b>01</b>
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos	
Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação,	40 horas semanais	1.191,43	
Identificação do Cargo	Vagas previstas		
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>	CR <sup>(3)</sup>



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

<b>TRATOR DE PNEUS</b>		-	01	06
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>		
Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação,	40 horas semanais	1.191,43		
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>		
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	01
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>		
Ensino Fundamental.	40 horas semanais	867,52		
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>		
<b>FISCAL DE TRIBUTOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		01	-	-
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>		
Ensino Médio.	40 horas semanais	921,69		
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>		
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	01	04
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>		
Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40 horas semanais	1.190,27		

<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>		
<b>TÉCNICO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	01
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>		
Curso Técnico em Agropecuária e registro no Conselho Regional Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.	40 horas semanais	1.637,32		

<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>		
<b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	01
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>		
Ensino Médio, com experiência na área de atuação e/ou curso de aperfeiçoamento.	40 horas semanais	1.190,27		
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>		
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CME</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		01	-	-
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada semanal de trabalho</b>	<b>Vencimentos</b>		
Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	20 horas semanais	765,08		



7

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Identificação do Cargo		Vagas previstas		
<b>PROFESSOR MAG II - DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	<b>02</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>		<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior, com licenciatura em Educação Física.		20 horas semanais		765,08
		40 horas semanais		1.530,16
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	<b>02</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>		<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.		40 horas semanais		2.671,26
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
<b>ENFERMEIRO</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	<b>01</b>	<b>02</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>		<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.		40 horas semanais		2.671,26
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	<b>01</b>	<b>03</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>		<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.		Regime de Plantão Lei Comp. nº 10/2006		2.671,26

Identificação do Cargo		Vagas previstas		
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>		<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.		20 horas semanais		1.503,58
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
<b>FARMACÊUTICO</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>		<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>
Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional Farmácia - CRF.		40 horas semanais		3.007,16
Identificação do Cargo		Vagas previstas		
<b>PSICÓLOGO</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>	<b>CR<sup>(3)</sup></b>
		-	-	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>		<b>Jornada semanal de trabalho</b>		<b>Vencimentos</b>



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional Psicologia – CRP.	40 horas semanais	3.007,16
Legenda: (1) <b>CG</b> = Concorrência Geral. (2) <b>PNE</b> = Portadores de Necessidades Especiais (deficiências). (3) <b>CR</b> = Cadastro de Reserva.		

2.1.1 – A descrição das atribuições dos cargos consta do ANEXO I, deste Edital.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 – Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Processo Seletivo.

3.1.2 – A inscrição ao Processo Seletivo será efetuada **exclusivamente na Biblioteca Pública Fonte do Saber – Anexa ao Departamento de Educação**, sita à Rua Nossa Senhora aparecida, 235, centro, na cidade de Águas de Chapecó/SC, no período de **05 a 29 de julho de 2011**, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, da **8h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**, observadas as disposições do item “3.1.4”, deste Capítulo.

3.1.3 – Os candidatos doadores de sangue, que requererem a isenção da taxa de inscrição, deverão juntar ao Formulário de Inscrição o comprovante de sua condição.

3.1.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na internet, o sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br), para tomar conhecimento da íntegra deste Edital, para facilitar o processo de inscrição.

b) dirigir-se à **Biblioteca Pública Fonte do Saber**, no endereço e período citados no item “3.1.2” deste Edital, portando todos os documentos elencados no item “3.1.7” e suas alíneas, deste Edital, o comprovante válido de ser doador de sangue ou comprovante de depósito bancário relativo ao valor da inscrição, conforme consta do ANEXO VI, deste Edital.

3.1.5 – As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição ou da correta comprovação da condição de doador de sangue.

3.1.6 – Serão tornadas sem efeito as inscrições cujo pagamento não apresente liquidez.





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

### 3.1.7 – São documentos **indispensáveis à inscrição**:

a) Documento de Identidade. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, consideram-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc) e carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) Título de Eleitor e comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral, do primeiro e do segundo turno. Este documento pode ser substituído Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no sítio <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor;

c) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino. Este documento é dispensado quando o candidato tiver completado 45 (quarenta e cinco) anos até a data de sua inscrição;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso o candidato não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação;

e) duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4 cm.

f) laudo médico, para os portadores de necessidades especiais (deficientes), nos termos estabelecidos no item “3.2” e seus subitens, deste Edital.

g) Comprovante do pagamento, através de depósito bancário, do valor relativo à inscrição, nos termos e orientações estabelecidas no item “3.1.4”, alínea “b” deste Edital. A inscrição será cancelada se a operação de recolhimento não apresentar liquidez ou não seja efetivamente creditada à Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC. O valor das inscrições consta do ANEXO VI, deste Edital e deve ser recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 4.542-x, conta corrente nº 7.521-3;

h) Comprovante da condição de doador de sangue. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá discriminar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital.

i) Documentos (comprovantes) destinados à avaliação de títulos, exclusivamente àqueles que pretendam se inscrever às vagas do cargo de



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

**Professor MAG II – Educação Física – 20 e 40 horas semanais**, que serão identificados, pelo próprio candidato, em formulário próprio, conforme consta do ANEXO I, deste Edital.

3.1.8 – Os documentos listados nas alíneas do item anterior serão apresentados em fotocópia autenticada em cartório próprio, ou acompanhada dos originais, para a autenticação daqueles que coordenam o processo de inscrição.

3.1.9 – É vedada, no momento da inscrição, a exigência de documentos para comprovar a habilitação profissional exigida para a posse e o exercício das atribuições dos cargos deste certame.

3.1.10 – O processo de inscrição será coordenado por preposto(s) da empresa **SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, na **Biblioteca Pública Fonte do Saber – Anexa ao Departamento de Educação de Águas de Chapecó/SC**, no período de **05 a 29 de julho de 2011**, nos dias considerados úteis e de expediente normal na Administração Municipal, **das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. O(s) responsável(is) pela coordenação do processo de inscrição:

- a) receberá(ão) os interessados, prestando as informações e orientações.
- b) preencherá(ão) a solicitação de inscrição, por meio eletrônico, de acordo com as informações fornecidas pelos candidatos;
- c) conferirá(ão) os documentos necessários à inscrição, autenticando as cópias acompanhadas dos originais;
- d) receberá(ão) dos documentos e comprovantes para a avaliação de títulos, previamente identificados, em formulário próprio, nos termos do ANEXO I deste Edital; e
- e) facilitará(ão) e propiciará(ão) condições para que o maior número de pessoas possam participar deste certame.

3.1.11 – Concluso o processo de inscrição, ao candidato regularmente inscrito, será entregue o **comprovante de inscrição**.

3.1.12 – Efetuada a inscrição em um dos cargos não será aceito pedido de sua alteração para outro cargo desta seleção.

3.1.13 – Será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue, que deverão informar esta condição no momento da inscrição. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada (hemocentros e outras entidades de hemoterapia). O documento previsto neste item deverá indicar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital. O deferimento da isenção do



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

candidato na qualidade de doador de sangue é automático, com a juntada do comprovante válido antes mencionado.

3.1.14 – Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição. Também não haverá devolução da taxa de inscrição, caso essa não seja homologada.

3.1.15 – As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó e à empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, bem como, aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.1.16 – Não serão aceitas inscrições encaminhadas via postal, *fac-símile* (*fax*) ou meios eletrônicos de comunicação (internet, e-mail, etc), também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item “3.1.10”, deste Capítulo.

### **3.1.17 – Das Inscrições por Procuração:**

As inscrições feitas através de representante legal ou procurador serão efetuadas mediante a apresentação de procuração pública ou particular (simples) e, em qualquer caso, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em fotocópia autenticada em cartório ou tabelião próprio. A procuração deverá outorgar poderes específicos à inscrição nesta seleção pública.

### **3.1.19 – Das Vedações em participar neste Processo Seletivo:**

É vedada a participação neste Processo Seletivo:

a) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo;

b) de membros da Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída e designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da comissão se inscrever à uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, deverá ocorrer a imediata substituição.

### **3.2 – Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficientes):**

3.2.1 – Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso VIII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 4, de 27 de junho de 2001, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em seleção,



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

cujas atribuições sejam compatíveis com a suas necessidades especiais (deficiências).

3.2.2 – Este Processo Seletivo reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme estabelecido nos quadros do item “2.1”, deste Edital.

3.2.3 – Consideram-se pessoas com necessidades especiais (deficiências) aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, e suas alterações.

3.2.4 – As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, particularmente em seu artigo 38, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.5 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente) e entregar o Laudo Médico, o qual deverá indicar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. O laudo médico deverá ser entregue na Biblioteca Pública Fonte do Saber – Anexa ao Departamento de Educação de Águas de Chapecó/SC, no local destinado às inscrições, à(s) pessoa(s) responsável(eis) pela coordenação do processo desta fase do Processo Seletivo, até as **17h do dia 29 de julho de 2011**.

3.2.6 – A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.

3.2.7 – Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.2.8 – O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no Formulário de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3.2.9 – A opção por preenchimento de vaga em cargos aos quais não foi destinada vaga para portadores de necessidades especiais resultará à Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC e à empresa contratada para a



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

execução das fases do Processo Seletivo o direito de considerá-lo, para fins de classificação, como concorrente às vagas destinadas à concorrência geral.

3.2.10 – Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais (deficiente) deverá informar e constará na solicitação de inscrição, as condições especiais para realizar as provas, respeitadas as disposições previstas no item “3.2.4”, deste Edital.

3.2.11 – O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva grade, sendo indeferida qualquer solicitação de auxílio, ou acompanhamento por outra pessoa.

3.2.12 – O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto que o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.2.13 – O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita ou prática, quando for o caso, deverá fazer solicitação junto à inscrição, ou no prazo de até 5 (cinco) dias da data determinada à aplicação das provas.

3.2.14 – O atendimento às condições solicitadas (itens “3.2.10” a “3.2.13”) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.15 – Nos cargos em que há vagas específicas para portadores de necessidades especiais, na convocação será chamado, em cada cargo, por primeiro o candidato desta condição, se houver aprovado, para na sequência se chamar o classificado em primeiro lugar da concorrência geral e assim sucessivamente.

3.2.16 – Nos cargos em que não há definição do número de vagas exclusiva para portadores de necessidades especiais (deficientes), aqueles, inscritos nesta condição, que alcançarem classificação acima da nota mínima, serão convocados:

3.2.16.1 – Na primeira convocação se um dos candidatos desta condição obtiver a melhor classificação geral na seleção de que trata este Edital.

3.2.16.2 – Nas demais convocações, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, se ocorrer vacância ou a abertura de novas vagas para os cargos em seleção, respeitada a ordem geral de classificação, ou não sendo possível esta, convocando-se, por segundo um candidato inscrito na condição de portador de necessidades especial, intercalando-se com os classificados da concorrência geral, até o limite de vagas, estabelecido no item “2.4”, deste Edital.

3.2.17 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais (deficientes) não preenchidas, pela ausência de inscritos, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

ao exercício das atribuições do cargo, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.18 – O candidato portador de necessidades especiais (deficiente) que for considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público para o qual foi aprovado não tomará posse. Nesse caso, convocar-se-á o candidato, da mesma condição, classificado na ordem de classificação imediatamente posterior, e, na sua falta, será convocado candidato classificado na concorrência geral.

3.2.19 – O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes do item “3.2” e seus subitens deste edital não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

### **3.3 – Da Homologação das Inscrições:**

3.3.1 – As inscrições serão deferidas/indeferidas pela empresa contratada para a execução das fases desta seleção pública, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 3 (três) dias após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC e na Internet através do sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

3.3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo.

3.3.3 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Processo Seletivo no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

3.3.4 – Caso seu nome não conste do relatório das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá encaminhar via fax (49 3339-0855 ou 49 3353-2809), dentro do prazo definido no item “3.3.2”, acima, requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia anexa do comprovante de inscrição devidamente autenticado. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico par a contato.

3.3.5 – No mesmo prazo estabelecido no item “3.3.2”, deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome, ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação ao cargo pretendido. As solicitações, neste caso, poderão ser feitas por telefone (49) 3353-2809 ou por e-mail ([sc.assessoria.consultoria@gmail.com](mailto:sc.assessoria.consultoria@gmail.com)).

## **CAPÍTULO IV DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

4.1 – Este Processo Seletivo constará de:

4.1.1 – **Provas escritas** a serem **aplicadas a todos os candidatos** às vagas dos cargos desta seleção pública, com caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2 – **Provas Práticas** a serem aplicadas aos concorrentes à vagas dos cargos de **Motorista** e de **Operador de Máquinas (Retroescavadeira e Trator de Pneus)**, com caráter classificatório, independentemente, da nota auferida na prova escrita.

4.1.3 – **Avaliação de Títulos**, exclusiva aos concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR MAG II – EDUCAÇÃO FÍSICA (20 e 40 horas semanais)**. Somente serão avaliados os títulos identificados e juntados em formulário próprio (ANEXO I) dos candidatos às vagas do cargo identificado neste item, que na prova escrita, obtiverem classificação decorrente do aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à mesma. Esta avaliação tem, exclusivamente, caráter classificatório.

4.1.4 – **Avaliação Psicológica – Entrevista**, exclusiva aos concorrentes às vagas do cargo de **Monitor – Abrigo**, conforme se disciplina no item “4.5” e seus subitens deste Edital. Somente serão avaliados os candidatos às vagas deste cargo, que na prova escrita, obtiverem classificação decorrente do aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à mesma. Esta avaliação tem, exclusivamente, caráter eliminatório.

### 4.2 – Da Prova Escrita:

4.2.1 – A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Processo Seletivo. O não comparecimento à prova escrita resultará na eliminação da seleção do candidato ausente.

4.2.2 – A prova escrita será aplicada, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Processo Seletivo, no dia **14 de agosto de 2011**, na **Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen**, localizada à Rua Pedro Guilherme Simon, 70, centro, na cidade de Águas de Chapecó/SC, **com início às 9h**.

4.2.2.1 – No(s) local(ais) em que serão aplicadas as provas escritas, haverá pessoal suficiente para receber os candidatos e orientá-los quanto ao acesso às respectivas salas. Estas terão identificação externa dos cargos (de forma destacada) dos cargos e identificação nominal dos candidatos que prestarão prova em cada uma delas.

4.2.3 – A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, será constituída de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) alternativas, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada na grade de respostas, sob pena de ser considerada como errada.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Não haverá questões com alternativas do tipo “Nenhuma das Alternativas Anteriores”, ou “N.D.A.”, observada a estruturação e valoração (peso), que consta nos quadros do item seguinte.

4.2.4 – As provas escritas, por cargo, estão assim distribuídas:

<b>Quadro de Provas Escritas</b>				
<b>Cargos em que os candidatos serão submetidos apenas à prova escrita</b>				
<b>Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Externos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Dentista (PSB), Monitor – Abrigo, Monitor de Capoeira, Monitor de Dança, Monitor de Música, Monitor de Hidroginástica, Fiscal de Tributos, Vigilância Sanitária e Ambiental, Técnico em Enfermagem, Técnico em Atividades Agropecuárias, Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, Educador Físico (NASF), Professor (pró-jovem e programa sócio-educativo), Professor de Educação Física (CME), Assistente Social, Dentista (PSB), Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo e Psicólogo (NASF).</b>				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
<b>Primeira Parte</b>	Português	10	0,22	2,20
	Matemática (Raciocínio Lógico)	10	0,22	2,20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,22	1,10
	<b>Total de Pontos</b>			<b>5,50</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conhecimentos específicos	15	0,30	4,50
	<b>Total de Pontos</b>			<b>4,50</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

<b>Quadro de Provas Escritas</b>				
<b>Cargos em que, os candidatos serão submetidos, também, à prova prática.</b>				
<b>Cargos: MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.</b>				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
<b>Primeira Parte</b>	Português	10	0,12	1,20
	Matemática (Raciocínio Lógico)	10	0,12	1,20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,12	0,60
	<b>Total de Pontos</b>			<b>3,00</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conhecimentos específicos	15	0,20	3,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>3,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>6,00</b>

<b>Quadro de Provas Escritas</b>				
<b>Cargos em que os candidatos serão submetidos, também, à avaliação de títulos</b>				





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Cargos: Professor MAG II – Educação Física (20 e 40 horas semanais)				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Primeira Parte	Português	10	0,15	1,50
	Matemática (Raciocínio Lógico)	5	0,15	0,75
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,15	0,75
	<b>Total de Pontos</b>			<b>3,00</b>
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	20	0,20	4,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>4,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>7,00</b>

4.2.4.1 – No ANEXO III consta o conteúdo programático mínimo sugerido para as provas escritas, em cada um dos cargos em seleção.

4.2.5 – O Caderno da prova escrita identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, as orientações objetivas aos candidatos (na capa), as questões, em ordem numérica crescente, observadas as disposições do item “4.2.4” e seus quadros, com a divisão clara e acentuada para cada parte e para cada área de conhecimentos da prova.

4.2.6 – A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, pelo número da respectiva inscrição, e pelo número documento de identidade do candidato, informado na inscrição.

4.2.7 – As questões da prova escrita serão respondidas em grade de respostas fornecida aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para nela indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.2.8 – À prova escrita será atribuída nota nos termos dos quadros do item “4.2.4”, acima.

4.2.9 – Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que na grade de respostas, contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;

d) respostas assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas deverão ser assinaladas, exclusivamente, na forma orientada na própria grade de respostas, sendo consideradas como se erradas fossem as que não atenderem à referida orientação e às disposições deste Capítulo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

4.2.10 – A grade de respostas preenchida fora das especificações e orientações contidas no mesmo ou detalhadas especificamente neste Edital, ou seja, preenchida com a identificação nominal do candidato, ou com a marcação das respostas com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, não será corrigida e ao candidato será atribuída nota 0 (zero). Também não será corrigida a grade de respostas que apresentar a assinatura do candidato, ou qualquer outra forma que possa identificá-lo, ou, ainda, que nele constem quaisquer anotações, tanto na face, quanto no verso, não solicitadas neste Edital, ou estranhas ao Processo Seletivo disciplina por este Edital.

4.2.11 – Outras disposições relacionadas à grade de respostas:

a) junto à grade de respostas terá uma parte a ser destacada pelo candidato, na qual o mesmo se identificará, conforme solicitado e o assinará;

b) a grade de respostas e a parte a ser destacada, serão, ao final do processo de aplicação da prova, acondicionadas em envelopes separados para o processo de identificação e desidentificação dos candidatos, no processo eletrônico de correção das provas, nos termos disciplinados no item “4.2.36” deste Edital;

c) Na grade de respostas constará, ainda:

1 – a identificação da instituição promotora do Processo Seletivo (Município de Águas de Chapecó);

2 – o cargo a que se destina;

3 – o código identificador;

4 – as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

d) no verso da grade de respostas, constará:

1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) Fiscal(is) de Provas e, ainda, dos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas escritas.

4.2.12 – Os candidatos devem comparecer, para a prova escrita, no local determinado nos item “4.2.2.”, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da comprovação da inscrição, de documento de identidade (aquele informado na inscrição) e de, pelo menos, **uma caneta esferográfica**, de escrita **azul** ou **preta**, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova e acomodar-se adequadamente.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

4.2.13 – Para fins de identificação, dos candidatos, serão aceitos documentos já descritos na alínea “a” do item “3.1.7.”, deste Edital, contanto que conste do Comprovante de Inscrição.

4.2.14 – Caso o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro dessa ocorrência em órgão policial.

4.2.15 – O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens “4.2.2”, ou não se identificar, nos termos descritos nos itens “4.2.12”, “4.2.13” e “4.2.14”, acima, será eliminado do processo desta seleção pública.

4.2.16 – Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.2.17 – Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá uma grade de respostas, que não poderá ser substituída, em hipótese alguma, salvo constatados erros de impressão, observadas as disposições dos itens “4.2.9” a “4.2.11” deste Edital.

4.2.18 – Para cada questão somente uma das alternativas deverá ser anotada, **sendo considerada errada**, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, seja assinalada a lápis ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada. Também **será considerada errada** a resposta apontada em alternativa que não atenda à forma determinada na própria grade de respostas.

4.2.19 – Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como é proibida a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.2.20 – Antes da entrega aos candidatos, do caderno de prova e da grade de respostas aos candidatos, estes depositarão em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, relógios, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.2.21 – Será excluído (eliminado) do Processo Seletivo o candidato que:

a) se apresentar após o horário estabelecido (itens “4.2.2” e “4.2.12”), não se admitindo qualquer tolerância;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

b) não tenha assinado a confirmação de presença, após a necessária identificação, até o horário estabelecido para o início da prova escrita, ou seja, até as 9 horas.

c) não comparecer à prova escrita, qualquer que seja o motivo alegado;

d) não apresentar documento suficiente para identificação, de acordo com o item "4.2.13", com o item "4.2.14" deste Capítulo;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de **decorrida uma hora do início da prova**;

f) se ausentar da sala de prova levando a grade de respostas e/ou o caderno de provas, ou outros materiais não permitidos, sem autorização da fiscalização de provas;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou se utilizando de quaisquer dos recursos mencionados no item "4.2.19" deste Capítulo.

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iPod*, *iPhone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas (fiscais, coordenadores ou membros da comissão de acompanhamento do processo seletivo).

4.2.22 – O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), a grade de respostas, a parte dela destacada e o caderno de prova e aguardará sua conferência (para verificar a identificação através do número de inscrição e do documento de identidade). Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Quaisquer informalidades ou impropriedades na grade de respostas decorrentes da ação do candidato constarão em ata própria.

4.2.23 – O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, **antes de transcorrida uma hora do seu início**, sob pena de eliminação da seleção, disciplinada neste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

4.2.24 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou grade de respostas). Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal. O candidato que o fizer será penalizado com a eliminação do certame.

4.2.25 – Não permanecerão, na sala de provas, menos de três candidatos. Os últimos três candidatos a entregar a grade de respostas e o caderno de provas, assinarão a ata, a(s) relação(ões) de confirmação de presença dos candidatos daquela sala e rubricarão, no verso, todas as grades de respostas, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.

4.2.26 – As grades de respostas, além do visto dos três últimos candidatos a entregarem a prova, também serão visadas, no verso, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes no encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas e pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membros da empresa contratada para a operacionalização das fases desta seleção pública.

4.2.27 – Adotadas as providências previstas nos itens “4.2.25” e “4.2.26”, acima, serão observadas, ainda as seguintes:

a) as grades de respostas, de cada uma das salas de provas, serão acondicionadas em envelope próprio, que depois de lacrado receberá a assinatura, na região do lacre, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, dos membros presentes da comissão do Processo Seletivo, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. Os envelopes com as grades de repostas somente terão o lacre rompido, em sessão pública, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos interpostos em face de questões da prova escrita ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados, observadas as normas do item “4.2.36” deste Edital.

b) a parte destacada da grade de respostas, também será acondicionada em envelope próprio, que será lacrado e receberá, em seu lacre as rubricas, conforme mencionado na alínea anterior. Este envelope e o envelope mencionado na alínea precedente terão o lacre rompido, em sessão pública para o processo de desidentificação dos candidatos, conforme consta no item “4.2.36” deste Edital.

4.2.28 – Conclusos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal(ais) de provas e pelos membros presentes, da Comissão Especial do Processo Seletivo. Nesta ata deverá constar, dentre outras informações, as ocorrências havidas no decorrer do processo de aplicação das provas e o registro se há grades de respostas totalmente em branco ou com qualquer questão em branco, ou preenchidas a lápis de qualquer espécie, ou com canetas não esferográficas ou de cores diferentes de preta ou azul, devendo constar, neste caso, na ata a identificação da grade, pelo número de inscrição do concorrente e mencionar as questões em branco ou assinaladas a lápis, ou ainda,



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

assinaladas em desacordo com as demais orientações, além de outras ocorrências que mereçam destaque, a critério dos subscritores de cada uma das atas. Também constarão na ata outras irregularidades ou informalidades que constarem na grade de respostas, originadas por ação do candidato e não previstas neste Edital.

4.2.29 – No dia da realização das provas escritas, concluso todo o processo de aplicação e recolhimento das mesmas e das grades de respostas (estas acondicionadas em envelope lacrado – item “4.2.27”), lavradas as atas e tomadas outras providências necessárias para findar o processo de aplicação das provas escritas, haverá publicação do gabarito preliminar de cada uma delas:

a) na parte externa ou *hall* de entrada do educandário em que serão aplicadas as provas;

b) na parte externa da porta principal de acesso ao edifício da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, através de afixação.

4.2.30 – No dia seguinte à realização das provas escritas, haverá a publicação dos gabaritos preliminares, também, através da internet, no sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

4.2.31 – Também, no dia seguinte à aplicação das provas, serão disponibilizados na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, os cadernos da prova escrita aplicada aos candidatos, para cada um dos cargos do Processo Seletivo.

4.2.32 – Um exemplar de cada um dos cadernos da prova escrita (um para cada cargo em seleção), as grades de respostas de cada candidato e os respectivos gabaritos (preliminares e os definitivos), as relações com a confirmação de presença e as atas tomarão parte, como peças indivisíveis, do processo administrativo desta seleção.

4.2.33 – O caderno de provas de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, na Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, podendo ser requerido para a promoção de ação judicial em face de atos, procedimentos do Processo Seletivo ou dele decorrentes. Após este período, não havendo qualquer óbice, os cadernos de provas poderão ser incinerados.

4.2.34 – Outras disposições relativas às provas escritas:

a) O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

b) O atendimento às condições solicitadas, nos termos da alínea anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

c) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes da alínea "a", deste item, acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

e) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

f) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

g) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

h) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

i) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para o caso previsto no item "4.4.33", deste Capítulo.

### 4.2.35 – Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Escrita:

A prova escrita tem caráter classificatório e eliminatório, conforme demonstrado abaixo:

a) para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Externos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Dentista (PSB), Monitor – Abrigo, Monitor de Capoeira, Monitor de Dança, Monitor de Música, Monitor de Hidroginástica, Fiscal de Tributos, Vigilância Sanitária e Ambiental, Técnico em Enfermagem, Técnico em Atividades Agropecuárias, Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, Educador Físico (NASF), Professor (pró-jovem e programa sócio-educativo), Professor de Educação Física (CME), Assistente Social, Dentista (PSB), Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo e Psicólogo (NASF)**. Somente serão classificados os



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a **5 (cinco)**, restando os demais eliminados do certame;

b) para o cargo de **PROFESSOR MAG II - EDUCAÇÃO FÍSCIA (20 e 40 horas semanais)**, somente serão classificados para a avaliação de títulos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a **3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos)**, restando os demais eliminados do certame.

4.2.35.1 – Não terá caráter classificatório a prova escrita para os cargos de **MOTORISTA** e de **OPERADOR DE MÁQUINAS (Retroescavadeira e Trator de Pneus)**, que serão submetidos à prova prática, na mesma data da realização daquela, no período vespertino, independentemente do desempenho na prova escrita.

4.2.35.2 – Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) não comparecer ou não realizar a prova escrita;

b) incorrer em qualquer uma das situações previstas nos itens "4.2.21", "4.2.23" e "4.2.24", deste Edital.

### **4.2.36 – Do processo de desidentificação e identificação das grades de respostas e do processo de correção da prova escrita:**

4.2.36.1 – No décimo dia útil após a aplicação das provas escritas, julgados todos os recursos interpostos em face de questões e dos gabaritos das mesmas, em sessão pública, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, na Rua Porto União, 968, centro, na cidade de Águas de Chapecó/SC, às 14h, com a presença de prepostos da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda, dos membros da Comissão do Processo Seletivo, de candidatos e de outras pessoas interessadas, serão abertos os envelopes que acondicionam as grades de respostas e aqueles que acondicionam a identificação dos candidatos, para o processo de desidentificação das grades de respostas.

4.2.36.2 – Na mesma sessão pública far-se-á a correção das provas, através das grades de respostas.

4.2.36.3 – As provas serão corrigidas através de processo eletrônico de leitura e de apuração dos resultados (notas).

4.2.36.4 – Ao final do processo de desidentificação e de correção, será lavrada ata que, sucintamente, detalhará as ocorrências e apontará as notas dos candidatos, em cada um dos cargos em seleção. A ata será assinada pelos prepostos da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo e por candidatos e outras pessoas presentes à sessão que o desejarem.





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

## 4.3 – Da Prova Prática:

4.3.1 – À **prova prática** serão submetidos todos os concorrentes às vagas do cargo de **Motorista** e de **Operador de Máquinas (Retroescavadeira e Trator de Pneus)**, que tenham participado da prova escrita.

4.3.2 – A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos identificado no item “4.3.1”, acima, será realizada no dia **14 de agosto de 2011**, com início às **13h30min**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal, situada na Rua Salete Canepelle, 91, centro, na cidade de Águas de Chapecó/SC.

4.3.3 – Para a realização da prova prática, em local adequado e no endereço mencionado no item anterior, a Administração Municipal disponibilizará os veículos (caminhões, automóveis e utilitários) e as máquinas (retroescavadeiras e tratores de pneus) e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados materiais e equipamentos de proteção individual, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho. Os veículos e máquinas estarão providos de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação brasileira de trânsito e conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

4.3.4 – Na prova prática será avaliado o desempenho dos candidatos, conforme os quesitos objetivos de avaliação que constam do ANEXO IV-A, e ANEXO IV-B, deste Edital.

4.3.5 – A ordem de prestação da prova prática, individualmente é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, em cada um dos cargos. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local estabelecido no item “4.3.2”, acima.

4.3.6 – Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos no item “4.3.2”, acima, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação de ingresso na prova escrita.

4.3.7 – Os candidatos assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes no processo de aplicação das provas práticas.

4.3.8 – Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no ANEXO IV-A e ANEXO IV-B, deste Edital. Cada concorrente às vagas dos cargos submetidos a esta prova, após assinada a confirmação de presença, nos termos do item “4.3.7”, acima, acompanhado dos



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão do Processo Seletivo, dirigir-se-á ao veículo ou à máquina, conforme o caso, os quais terão todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão descritos no ANEXO IV-A e ANEXO IV-B deste Edital.

4.3.9 – Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata própria, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Processo Seletivo e, ainda, dos candidatos que assim o desejarem.

4.3.10 – O resultado da avaliação através da prova prática será publicado juntamente com a publicação do resultado da prova escrita, através de edital, com a listagem contendo as respectivas notas. A divulgação se dará através de edital afixado no Mural Público Municipal e na internet, no endereço [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br). A publicação de que trata este item fica condicionada à resolução de todos os recursos, eventualmente interpostos em face dos critérios e das condições de realização dessa prova.

## 4.4 – Da avaliação de Títulos:

4.4.1 – À **avaliação de títulos**, com peso **3 (três)**, serão submetidos todos concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR MAG II – Educação Física (20 e 40 horas semanais)**s cargos ofertados neste Processo Seletivo que tenham prestado a prova escrita e nela tenham auferido nota igual ou superior a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos).

4.4.2 – Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados por ocasião da inscrição, com os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO		
Professor MAG II – Educação Física (20 e 40 horas semanais)		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (1)
Cursos de capacitação e atualização profissional exclusivos para a docência na Educação Básica (Educação Infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Física e Língua Estrangeira – Inglês, exclusivos para cada habilitação desta seleção).	0,20 pontos (vinte centésimos) para cada 50 (cinquenta) horas de cursos presenciais, considerados os realizados a partir de 1º de janeiro de 2008, limitado a 1 (um) ponto.	1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) pontos
	0,10 pontos (dez centésimos) para cada 100 (cem) horas de cursos não presenciais, limitado, considerados os realizados a partir de 1º de janeiro de 2008, limitado a 0,50 (cinquenta centésimos) de um ponto.	
Cursos de Especialização (2) exclusiva para a docência na	Pós-Graduação	0,35 (trinta e cinco centésimos) de um ponto
		1,5 (um



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

Educação Básica, conforme habilitações identificadas nos quadros do item "2.1", deste Edital. Serão consideradas todas as especializações, independentemente do nível (pós-graduação, mestrado ou doutorado), bastando que tenham relação à área de atuação e habilitação em que o candidato se inscreveu.	Mestrado	0,50 (cinquenta centésimos) de um ponto	inteiro e cinquenta centésimos) pontos
	Doutorado	0,65 (sessenta e cinco centésimos) de um ponto	
(1) Na avaliação dos títulos relativos aos cursos de capacitação e atualização profissional e às especializações não serão considerados os pontos que excedam aos limites estabelecidos em cada caso. (2) Os títulos relativos às especializações, serão considerados todos, independentemente do nível (pós-graduação, mestrado ou doutorado), observado o limite de pontuação estabelecido neste quadro.			

4.4.3 – A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado nos quadros do item anterior, será de 3 (três) pontos, não considerados os excedentes, tanto para os cursos de capacitação e atualização profissional, quanto para as especializações, quando for o caso.

4.4.4 – Na apuração da avaliação de títulos, somente serão aceitos certificados de cursos de capacitação e/ou atualização, ou documentos equivalentes, nos termos detalhados nos quadros do item "4.4.2" deste Edital, expedidos por instituições públicas ou privadas, de reconhecida atuação na área de formação e capacitação de recursos humanos para a educação. Não serão aceitos títulos que não guardem estrita relação às atividades de docência na Educação Básica e/ou à Educação Física escolar.

4.4.4.1 – Na apuração da nota relativa aos cursos de atualização e capacitação profissional, será considerada como inteira a fração igual à metade do número de horas estabelecidas nos termos dos quadros do item "4.4.2", deste Edital.

4.4.4.2 – Para fins deste Processo Seletivo, somente serão considerados, para a avaliação de títulos, os cursos de capacitação, ou de atualização profissional, exclusivos para a respectiva área de docência e com **carga horária mínima de 8 (oito) horas**.

4.4.5 – **Somente serão considerados**, para a avaliação de títulos, os **diplomas** ou **certificados de especialização** e **certificados de cursos** de atualização e de capacitação profissional **juntados ao Formulário de Inscrição**, no ato de efetivação da mesma, não havendo possibilidades de juntada a *posteriori*. Somente serão avaliados os títulos identificados em formulário próprio entregue ao candidato, na ocasião da respectiva inscrição e por ele preenchido, para esta finalidade, nos termos do ANEXO II, deste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

4.4.5.1 – Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de especialização deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização – podendo essas exigências serem substituídas pelo respectivo histórico escolar.

4.4.5.2 – Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições de saúde reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.

4.4.6 – O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado, em edital próprio, após a publicação do resultado definitivo da prova escrita, ou seja, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos em face da prova escrita, suas questões e gabaritos e dos eventuais recursos em face da mesma, ou pedidos de revisão desta. A divulgação se dará por afixação de Edital no Mural Público da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC e na internet, no sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

## 4.5 – Da Avaliação Psicológica – Entrevista:

4.5.1 – À avaliação Psicológica – entrevista, somente serão submetidos os concorrentes às vagas do cargo de **Monitor – Abrigo**, que na prova escrita, tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) classificados, portanto. Esta avaliação terá, exclusivamente, caráter eliminatório.

4.5.2 – Os concorrentes às vagas do cargo de **Monitor – Abrigo**, classificados na prova escrita, após julgados os eventuais recursos, serão convocados à avaliação psicológica – entrevista, conforme se regra nos subitens subsequentes.

4.5.2.1 – Os candidatos, às vagas do cargo de **Monitor - Abrigo** serão considerados recomendados ou não-recomendados na avaliação psicológica.

4.5.2.2 – Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício das atribuições do cargo de **Monitor - Abrigo**.

4.5.2.3 – Será considerado não-recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo pretendido.

4.5.2.4 – A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do conjunto de atribuições do cargo de **Monitor - Abrigo**.

4.5.2.5 – Será eliminado do processo seletivo o candidato não-recomendado na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico.

4.5.2.6 – A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia.

4.5.2.7 – Será assegurado ao candidato não-recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.5.28 – Na ocasião de conhecimento das razões da não-recomendação, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo contratado, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

4.5.2.9 – Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos testes psicológicos aplicados.

4.5.2.10 – O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da banca examinadora.

4.5.3 – A avaliação de que trata este item (4.5) será realizada por profissional(ais) de psicologia, a cargo da empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda.

4.5.4 – O(s) profissional(ais) deverá(ão) utilizar testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP Nº 002/2003.

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Processo Seletivo, será:

5.1 – A **nota da prova escrita** para os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Externos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Dentista (PSB), Monitor – Abrigo, Monitor de Capoeira, Monitor de Dança, Monitor de Música, Monitor de Hidroginástica, Fiscal de Tributos, Vigilância Sanitária e Ambiental, Técnico em Enfermagem, Técnico em Atividades Agropecuárias, Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, Educador Físico (NASF), Professor (pró-jovem e programa sócio-educativo), Professor de Educação Física (CME), Assistente Social, Dentista (PSB), Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Nutricionista,**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

**Psicólogo e Psicólogo (NASF)**, que tenham obtido, na prova escrita, nota igual ou superior a **5 (cinco)**.

5.2 – A **nota da prova escrita** somada à **nota da prova prática**, para os concorrentes às vagas dos cargos de **MOTORISTA** e de **Operador de Máquinas (Retroescavadeira e Trator de Pneus)**, que obtiverem, no resultado desta adição, nota igual ou superior a **5 (cinco)**.

5.3 – A **nota da prova escrita** somada à **nota da avaliação de títulos**, para o concorrente às vagas do cargo de **Professor MAG II – Educação Física (20 e 40 horas semanais)**, para aqueles que tenham logrado classificação na prova escrita, nos termos das disposições da alínea “b” do item “4.2.35” deste Edital.

## CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A Nota Final corresponderá à nota da prova escrita, ou à soma da nota da prova escrita com a nota da prova prática, ou da avaliação de títulos, conforme o caso, e nos termos estabelecidos no Capítulo V acima, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final:

6.1.1 – Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco, apurada nos termos dos itens “5.1” e “5.2”, deste Edital;

6.1.2 – Os candidatos às vagas dos cargos submetidos, também, à avaliação de títulos, cuja nota final tenha sido apurada nos termos das disposições do item “5.3” deste edital, independentemente do resultado dessa apuração.

6.2 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Processo Seletivo.

6.2.1 – Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

6.3.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

6.3.2 – O candidato que obtiver maior nota na prova escrita, para aqueles que forem submetidos, também, à prova prática ou à avaliação de títulos.

6.3.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

6.3.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

6.3.5 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.3.6 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de matemática.

6.3.7 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) será melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota na avaliação de títulos, para os concorrentes ao cargo a quem se aplica esta modalidade de avaliação;

b) será melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota na avaliação na prova prática, para os concorrentes aos cargos a quem se aplica esta modalidade de avaliação; ou

c) será realizado **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital, publicado e comunicado pessoal aos empatados, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

6.4 – Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final em cada um dos cargos deste Processo Seletivo **todos os concorrentes**, que obtiverem avaliação (notas) apurada nos termos das disposições dos itens “5.1”, “5.2” e “5.3” deste Edital. Para os concorrentes às vagas do cargo de **Monitor – Abrigo**, além da nota final apurada, nos termos deste item, constarão, no Edital apenas aqueles recomendados na avaliação de que trata o item “4.5” e seus subitens deste Edital.

6.5 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, e na internet através do sítio [www.aguasdechapeco](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br), depois de transcorrido o prazo previsto na alínea “b”, do item “7.12”, deste Edital.

6.6 – Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, das provas práticas, da avaliação de títulos, ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpirem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.7 – A publicação dos resultados se fará, por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.7.1 – Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

6.7.2 – Quadros separados, no caso de ocorrência de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Caberá recurso:

7.1 – Do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Processo Seletivo, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame.

7.2 – Da **realização da prova escrita**, suas **questões** – no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da data de disponibilização das mesmas junto à Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, nos termos do item “4.4.31”, deste Edital.

7.3 – Dos **gabaritos** – no mesmo prazo previsto no item anterior.

7.4 – Das condições, quesitos e outros fatores e problemas relacionados à aplicação da prova prática, no prazo previsto no item “7.2” deste Edital.

7.5 – Do **resultado das provas escritas**, do **resultado da prova prática**, do **resultado da avaliação de títulos**, do resultado da **avaliação psicológica – entrevista**, no prazo de 3 (três) dias úteis, da efetiva publicação dos respectivos resultados no Mural Público Municipal e na internet por intermédio do sítio (*site*) [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

7.6 – Do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do respectivo edital no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, por intermédio do sítio (*site*) [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

7.7 – Os recursos interpostos em **face das provas e dos gabaritos** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

número de documentos de identificação) **do candidato recorrente**. O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações.

7.8 – Os recursos em **face de critérios e das condições de avaliação da prova prática** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas práticas ou de seus quesitos de avaliação, que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente**.

7.9 – Os recursos em face do resultado da avaliação psicológica - entrevista (recomendação ou não recomendação) deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá a fundamentação do recurso e a identificação do profissional de Psicologia que assessora o recorrente, se houver. O recursos desta avaliação será analisado pelo(s) profissional(ais) responsáveis pela avaliação, que decidirão, fundamentadamente, pelo provimento ou não do pedido.

7.10 – Os recursos interpostos em face dos resultados do Processo Seletivo (do resultado da prova escrita, da prova prática, da avaliação de títulos, da avaliação psicológica – entrevista, ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso.

7.11 – Os recursos, interpostos nos termos deste Capítulo (VII), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase de provas deste Processo Seletivo para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no item “7.13”, deste Edital.

7.12 – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

7.13 – O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores:

a) em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido, para o recurso previsto no item “7.1”, deste Edital;

b) em até 4 (quatro) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido, para os recursos previstos nos itens “7.2”, “7.3”, “7.4”, deste Edital;

c) em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido, para os recursos previstos no “7.5” deste Edital.

7.14 – Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas no item anterior.

7.15 – **Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.**

7.16 – Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Prefeitura Municipal, depois de transcorridos os prazos previstos no item “7.13”, acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.17 – Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, no sítio (*site*) [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

7.18 – Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado das Provas Escritas, da Prova Prática, da Avaliação de Títulos ou do Resultado Final e respectiva Classificação, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet através do sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

7.19 – **Modelo de Identificação nos Recursos em face de questões da prova escrita e/ou dos gabaritos preliminares publicados e dos resultados:**

Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS V-A, ANEXO V-B e ANEXO V-C, deste Edital.

7.20 – Todos os recursos terão efeito suspensivo.

7.21 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo (VII), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais de Águas de Chapecó/SC.

## CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

## CAPÍTULO IX DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 – O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.2 – A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.3 – Os candidatos serão admitidos em caráter temporário, nos termos da legislação municipal vigente, com obediência absoluta da ordem de classificação.

9.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita:

9.4.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó/SC, ou seja:

a) comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições do cargo, conforme estabelecido nos quadros do Capítulo II, deste Edital e na legislação municipal pertinente;

b) manter todas as condições necessárias e exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo, além das exigências previstas nas alíneas seguintes;

c) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, com todos os exames exigidos pela medicina e segurança do trabalho;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

d) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;

e) declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;

f) declaração de bens e fontes de rendas;

g) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

h) cumprir outras exigências estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó/SC, para os aprovados às vagas dos cargos deste Processo Seletivo e da legislação específica que tratada da contratação por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

9.4.2 – A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, ou contratação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.5 – Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do item “3.2” e seus subitens, deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais (deficientes), aprovados ou classificados.

9.6 – Caso o candidato não possa assumir o cargo, quando convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

9.7 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

## **CAPÍTULO X DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

## **CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

11.1 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, até o dia anterior ao de início das inscrições.

11.2 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.3 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente resolvidos e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, no sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no item “1.3”, deste Edital, é de um ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3 – O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.4 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade desta seleção.

12.5 – Não haverá novo Processo Seletivo para os cargos desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

para a validade do mesmo, exceto, se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.6 – A empresa **SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, coordenará e executará todas as fases do processo deste Processo Seletivo, compreendendo a análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.

12.7 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, e a critério da Administração Municipal, em outros locais de grande frequência de público, ou em outros meios de publicação, e na internet através do sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br).

12.8 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através do sítio anunciado no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.9 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo, ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O Candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova. As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no já mencionado Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.11 – Decorrido um ano após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, nos termos do item “4.3.33” e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.

12.12 – A Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC e a empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

---

realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

12.13 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “12.6”, acima, e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.14 – São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Descrição das Atribuições dos Cargos em Seleção;
- b) ANEXO II – Formulário para Relação e Identificação dos Títulos;
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo, sugerido para a Prova Escrita;
- d) ANEXO IV – Formulário para as Provas Práticas;
- e) ANEXO V-A e V-B – Formulários para a Interposição de Recursos; e
- f) ANEXO VI – Quadro demonstrativo do valor das Inscrições.

12.15 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC**, telefone (49) 3339-0855, ou na empresa **SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, telefone (49) 3353-2809 e na internet, no sítio [www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) ou nos seguintes endereços eletrônicos: [adm@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:adm@aguasdechapeco.sc.gov.br), ou [sc.assessoria.consultoria@gmail.com](mailto:sc.assessoria.consultoria@gmail.com).

12.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas de Chapecó/SC, em 28 de junho de 2011.

**ADILSON ZENI**  
Prefeito Municipal